



Premiado com duas medalhas
de ouro na Exposição
Nacional do Rio de Janeiro
de 1908

Representações 1008/12 n.º 63
104 88 **Illustrissimo e Excellentissimo Senhor**

Os lavradores reunidos e fortalecidos no Syndicato Agricola de Villa Nova de Tazem, concelho de Gouveia, apreciando conscienciosamente os dois projectos que se dispõem alterar, para melhor justiça e egualdade, o decreto de 25 de maio de 1910 que tão arbitrariamente limitou a *região Vinicola do Dão*, veem confiadamente pedir para que a discussão do projecto n.º 66 seja feita com a brevidade que reclama a situação afflictiva em que, infelizmente, se encontra toda a região agricola formada pelos concelhos de Gouveia e Ceia.

Os dois projectos em discussão e que foram sujeitos, no Parlamento, á sabia e conscienciosa apreciação da muito digna *Commissão d'Agricultura*, equivalem se e completam-se. No nosso modo de entender não vemos n'elles grandes divergencias que demorem e dificultem a sua discussão, antes pelo contrario, n'elles ha elementos bastantes para que a *região Vinicola do Dão* seja, por uma nova lei, limitada e defendida, sem a injustiça e o arbitrio do decreto, ainda em vigor, de 25 de maio de 1910.

Assim os dois projectos satisfazem as justas reclamações dos viniticultores do Douro que assim reconquistam para os seus vinhos de meza, os seus antigos mercados, *agora na zona neutra*, formada pelos concelhos de Sinfães, Rezende, Tarouca, Moimenta, Sernancelhe e Penedão que indevidamente, fazem ainda parte da *região Vinicola do Dão*; e, reconhecem ainda, para os concelhos de Gouveia e Ceia, o *indiscutivel* direito de ficarem pertencendo a esta região vinicola, testemunhando assim a reconhecida e justa fama dos seus vinhos de meza que ainda ha pouco, por intermedio d'este *Syndicato Agricola*, alcançaram na exposição nacional do Rio de Janeiro a alta distincção de duas medalhas d'ouro.

Foram estas sem duvida as duas razões fortes que impozeram a todos, que ainda se interessam pelo ressurgimento da nossa vida agricola e por isso da nossa Patria, uma nova demarcação que honesta e inteligentemente viesse limitar a *região Vinicola do Dão*, sem injustiças e sem agravos para ninguem.

A divisão da *região Agricola do Dão* em pequenas regiões vinicolas com o fim de unificar mais rigorosamente alguns typos de vinhos produzidos n'esta região, que em toda a parte, sempre tiveram a mais franca e acolhedora acceitação, parece nos que tem a sua razão de ser para maior segurança e garantia das regiões subdivididas que assim disputarão dentro da sua região mãe a maior firmeza de typos de vinhos e a melhor producção e qualidade dos seus productos.

Deverão pertencer a esta região vinicola, os concelhos de Castro Daire, Villa Nova de Paiva e Aguiar da Beira, os unicos em que ha opposição entre os Illustres deputados que apresentaram o projecto e contra projecto, agora em discussão? A melhor vontade e a sabia apreciação da dignissima *Commissão d'agricultura* julgará como de justiça fór, esta tão pequena divergencia, que de fôrma alguma poderá servir d'obstaculo e demora á discussão e aprovação final, da remodelação do decreto de 25 de maio de 1910, para assim beneficentemente vir fomentar toda a actividade agricola dos concelhos de Gouveia e Ceia e dos outros concelhos que em eguaes condições e direitos limitarem a *Região Vinicola do Dão*.

Eis o que cumpre dizer aos que n'esta região se esforçam por trazer á vida dos nossos campos a felicidade e a alegria como estimulo e recompensa ao arduo trabalho de todos os dias.

Sinceramente julgamos merecedora da vossa attenção a defesa e a satisfação das nossas justas e bem intencionadas aspirações, rogando mais uma vez para que a discussão do projecto n.º 66 seja feita com a brevidade que reclama a situação afflictiva em que se encontra toda a região agricola dos concelhos de Gouveia e Ceia.

Respeitosamente nos subscrevemos
com a mais alta consideração

De V. Ex.^{as} Att.^{os} V.^{os} e Obgd.^{os}

Villa Nova de Tazem, 26 de março de 1912

A Direcção do Syndicato Agricola de Villa Nova de Tazem,

Antonio Augusto da Silva Pires
Alfredo Toscano Pessoa
João Teixeira de Carvalho

